



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

Portaria CRBio-04 nº 119/2017

***Dispõe sobre a normatização uso de
uniforme e dá outras providências.***

O Presidente do Conselho Regional de Biologia – 4ª Região, no uso de suas atribuições e de acordo com a deliberação do Plenário do CRBio-04;

RESOLVE:

Art. 1º O uso de uniforme pelos funcionários é obrigatório nas dependências do CRBio-04 e em atividades de trabalho ou de representação externa.

Art. 2º O uniforme é constituído de camisa manga curta, camisa manga comprida e casaco, que serão cedidos pelo CRBio-04.

§ 1º Complementarão o uniforme calça jeans ou social, nas cores azul ou preta e saias na altura do joelho.

§ 2º Não é permitido o uso de calça de ginástica, legging ou similar, macacões, calças jeans rasgadas, manchadas ou com detalhes que não sejam condizentes com o caráter social do uniforme.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

Art. 3º É proibido alterar as características do uniforme, bem como lhe sobrepor peças, artigos, insígnias ou distintivos de qualquer natureza, não previstos nesta Portaria.

Art. 4º A não observância das disposições desta Portaria poderá implicar em advertência disciplinar escrita ou verbal.

Parágrafo único. Em caso de reincidência o funcionário será punido com uma nova advertência escrita e se houver uma terceira vez o funcionário será suspenso, podendo se persistir esta situação ser, inclusive, dispensado por justa causa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2017

Tales Heliodoro Viana - CRBio 000378/04-D
Presidente